D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e em face do que consta nos autos N. 46/273, desta Comarca, reconhece o tempo de serviço contido da justificação produzida em juízo pelo funcionário OSWALDO BEZ, diante do que preceituam os dispositivos que regulam a espécie, relativamente aos períodos compreendido entre 10 de maio de 1939 a 30 de maio de 1943 e, entre 14 de abril de 1958 a 31 de maio de 1959, de conformidade com a Lei N. 453, de 14.4.1958.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 3 de setembro de 1 963.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário.